



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

DECRETO Nº 1461/2021
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE TOBIAS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 54, inciso I, alínea da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988.

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto/SE, correspondente ao Edital nº 01/2019, homologado em 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se o Decreto nº 1458.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2021, 199º da Independência, 132º da República e 112º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal